



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 177

MENSAGEM

Ninguém o despreze pelo fato de você ser jovem, mas seja um exemplo para os fiéis na palavra, no procedimento, no amor, na fé e na pureza. (1 Timóteo 4:12)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 26005 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - PORTARIA DE Nº 22 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando memorando nº 330/2020 – 4º GBM de 21 de Setembro de 2020, bem como o termo de desistência, encaminhados à Diretoria de Ensino e Instrução por meio do protocolo nº 7353978/2020 – PAE;

Considerando o Art. 55, inciso I, do Regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (RCFAE);

RESOLVE:

Art. 1º — Desligar do Curso à Graduação de Sargentos, a pedido, o 3º SGT QBM Donilson Gama da Silva.

Art. 2º – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS – TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 25959 - SIGA / Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25959 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do(a) militar abaixo, em virtude de matrimônio/separação:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
CEL QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO	5398126/1	MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO	CASADO(A)

Despacho:

1. Deferido;
2. À DP para providências junto ao SIGIRH;
3. Publique-se

Fonte: Requerimento nº 8316 - SIGA; Nota nº 25850 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25850 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do(a) militar abaixo, em virtude de matrimônio/separação:

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
SD QBM MATHEUS JONES SILVA ALMEIDA	5932569/1	MATHEUS JONES SILVA ALMEIDA	CASADO(A)

Despacho:

1. Deferido;
2. À DP para providências junto ao SIGIRH;
3. Publique-se



2 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM ALUIZIO POMPEU DA COSTA	57218013/1	21/08/2020	09/09/2020	ELIZA MATOS DA COSTA

Fonte: Requerimento nº 8072/2020 - SIGA; Nota nº 25853 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 25853 - QCG-DP)

3 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome:	MF:	Requerimento nº:
3º SGT BM JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO	5209781/1	8326

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL E SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

(Fonte Nota nº 26048 / Subcomando Geral do CBMPA)
(Fonte: Nota nº 26048 - QCG-SUBCMD)

4 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome:	MF:	Requerimento nº:
1º SGT BM ROBERTO LUIZ REIS DE SOUSA	5211328/1	8299

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL E SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade para fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias de após a data de sua publicação em Boletim Geral.

(Fonte Nota nº 26047 / Subcomando Geral do CBMPA)
(Fonte: Nota nº 26047 - QCG-SUBCMD)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
TEN CEL QOBM CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA	5399572/1	SEGUP	Decreto 2.181/2018 C/C parecer nº 068/2019 - COJ

DESPACHO:

1. Indeferido, conforme parecer da COJ nº 068 / 2019;
2. A SPP/DP para conhecimento;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8314/2020 - SIGA; Nota nº 25914 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 25914 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):	BG de Sustação de Férias:
SUB TEN QBM ROGERIO FERNANDES DE ALMEIDA	5617880/1	01/04/2000	30/04/2000	1999	069 de 07ABR2000 (Férias não gozadas).

DESPACHO:

1. Deferido;



2. A SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: 8226 - SIGA; Nota nº 25664 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25664 - 1º GBM)

3 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):	BG de Suspensão de Férias:
CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	5618088/1	01/12/2019	30/12/2019	2018	123 de 04JUL2019

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 7621 - SIGA; Nota nº 25701 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25701 - 1º GBM)

4 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM-COND JOÃO BARNABÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO	5398304/1	180	2ª	01/07/2002	01/07/2012

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: 8207 - SIGA; Nota nº 25660 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25660 - 1º GBM)

5 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
CB QBM CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	57173395/1	Detenção	02	BG: 045 de 08MAR2013

Fonte: Requerimento 8079 - SIGA; Nota nº 25692 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25692 - 1º GBM)

6 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 2ª VIA

-

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SUB TEN RR ALDO CESAR DA SILVA BLANCO	5211948/1	ADRIENE TIELY DINIZ BLANCO	Danificada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8343 - SIGA; Nota nº 25887 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25887 - QCG-DP)

7 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 608 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM ODENILSON LISBOA CORREA, CB BM WELLINGTON SILVA DA SILVA, SD BM LEONARDO BRITO DA SILVA E SD BM RELRY MONTEIRO BORGES, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 511,68 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao Município de Barcarena - PA no dia 10 de Agosto de 2020, para atuarem na Busca de Embarcação Desaparecida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador:

Boletim Geral nº 177 de 25/09/2020

Pág.: 3/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 02/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 818F4654ED e número de controle 1082 , ou escaneando o QRcode ao lado.



HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 582733

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.353, de 23 de setembro de 2020; Nota nº 26008 - SIGA / AJG

(Fonte: Nota nº 26008 - 14º GBM)

8 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 618 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM PEDRO PAULO COUTINHO BAIA, SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN E CB BM SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.513,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), por ter seguido viagem de Santarém - PA ao município de Óbidos – PA, no período de 10 a 14 de Agosto de 2020, para atuarem na Busca de Pessoa Desaparecida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 582733

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.353, de 23 de setembro de 2020; Nota nº 26016 - SIGA / AJG

(Fonte: Nota nº 26016 - 14º GBM)

9 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 607 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM MANOEL ALVES DUARTE, SGT BM VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA, SGT BM LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA, CB BM MOISES DOS SANTOS LEAO e CB BM WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO, 03 (TRÊS) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.946,52 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Salvaterra - PA ao Município de Cachoeira do Arari - PA no período de 26 a 28 de agosto de 2020, para atuarem em Combate a Incêndios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 582733

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.353, de 23 de setembro de 2020; Nota nº 25999 - SIGA / AJG

(Fonte: Nota nº 25999 - 14º GBM)

10 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 617 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual no 734, de 07 de maio de 1992 e a portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM EDIVAN DE SOUZA GUIDO, SGT BM OTONIEL ARAUJO CABRAL, SD BM KAIO DE SOUZA PEREIRA E SD BM JULYANA MONTELO CAVALCANTE, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 1.550,88 (MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Canaã dos Carajás - PA ao Município de Piçarra - PA no período de 14 a 15 de agosto de 2020, para atuarem na Operação de Busca e Resgate de Afogado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 582733



11 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 616 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM JEDALIAS BARATA MONTEIRO, SGT BM ODENILSON LISBOA CORREA, CB BM EMERSON LEAO RIBEIRO E SD BM REYNAN SILVA DAS NEVES, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 2.584,80 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao Município de Barcarena - PA no período de 11 a 13 de agosto de 2020, para atuarem na Busca da Embarcação BM Lobo do Mar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 582733

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.353, de 23 de setembro de 2020; Nota nº 26013 - SIGA / AJG

(Fonte: Nota nº 26013 - 14º GBM)

12 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Republicado por ter incorreção do DOE No. 34.353 de 23/09/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo será regido pelo Edital de Convocação e o presente Anexo, tendo por diretriz o Regulamento do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor do SIEDS, aprovado pela Resolução no 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1364, de 01/09/2015 (DOE nº 32.963, de 02/09/2015).

As Entidades da Sociedade Civil não poderão alegar sob hipótese alguma, o desconhecimento do Regulamento referenciado no item 1.1, do Edital de Convocação e deste Anexo, após publicados no Diário Oficial do Estado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Fica estabelecido que no período de 28 de setembro de 2020 a 08 de outubro de 2020, a Comissão Técnica que alude a Resolução nº 388/CONSEP, de 29/05/2020, homologada pelo Decreto nº 915 de 21/07/2020, publicado no DOE nº 3289 de 22/07/2020, encontra-se em condições de receber documentos obrigatórios e exigíveis nos arts. 3º, 4º e 5º, do Regulamento do Processo Eleitoral, resolução 270/2015-CONSEP, para escolha do Ouvidor do SIEDS, com apresentação dos documentos da entidade e da pessoa indicada.

A Comissão Técnica terá até 19 de outubro de 2020, para análise da documentação recebida das Entidades da Sociedade Civil e do indicado, e se necessário, solicitará quaisquer complementações, emitindo o deferimento e/ou indeferimento da habilitação do indicado.

Após a análise documental e publicação do resultado, será concedido o prazo de 22 a 29 de outubro de 2020, para eventual interposição de recurso, a ser protocolado na Secretaria Executiva do CONSEP.

A Comissão Técnica no prazo de 30 de outubro a 13 de novembro de 2020, processará a análise dos recursos, proferindo sua decisão, que deverá ser comunicada aos interessados por endereçamento eletrônico.

Os documentos exigíveis para habilitação no pleito eleitoral, deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CONSEP, instalada no prédio da SEGUP, Rua Arcipreste Manoel Teodoro no 305, bairro de Batista Campos, em Belém do Pará, nos dias úteis e em horário compreendido das 09:00 horas às 14:00 horas, que os encaminhará imediatamente à Comissão Técnica.

As Entidades da Sociedade Civil participantes do Processo Eleitoral serão informadas pela Comissão Técnica, dos resultados relativos ao processo de habilitação e da aprovação dos seus candidatos que participarão da Arguição Pública, respectivamente.

3. DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

As Entidades da Sociedade Civil, deve providenciar sua habilitação junto a Comissão Técnica, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, conforme os ditames abaixo, previsto no Art. 4º da Resolução 270, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2019 – 32.963, de 09/09/2015:

3.1.1-Estar regularmente constituída e apresentando cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica;

3.1.2-Apresentar cópia da ata de eleição da diretoria, dentro do período do mandato vigente.

3.1.3-Apresentar ata da reunião que aprovou a indicação do candidato a ser inscrito no processo eleitoral para Ouvidor do SIEDS, comprovando o vínculo do escolhido com a Entidade, e participante de seu quadro social pelo menos a dois (2) anos.

3.1.4-Cópia do cartão de inscrição da entidade ou organização no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.5-Provar sua regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.6-Provar regularidade relativa à Seguridade Social junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND) e ao FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



3.2 - DOS CANDIDATOS

São considerados exigências e requisitos para o candidato a Ouvidor do SIEDS, conforme previsto no Art. 5º da Resolução 270, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2019 – 32.963, de 09/09/2015:

- 3.2.1-Possuir formação de nível superior em qualquer área do conhecimento (art. 6º, do Decreto no 755, de 11/06/2013);
- 3.2.2-Ter exercido função ou cargo de gestão em período não inferior a dois (2) anos, na entidade que atualmente estiver vinculado;
- 3.2.3-Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgada;
- 3.2.4-Ter nacionalidade brasileira;
- 3.2.5-Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- 3.2.6-Possuir idade mínima de 35 anos;
- 3.2.7-Ser legalmente filiado a mais de dois (2) anos a entidade da sociedade civil indicada;
- 3.2.8-Não integrar e nem ter sido integrante dos órgãos que compõem o SIEDS, ou possuir parentesco até o 3o(terceiro) grau, ascendente, descendente ou colateral, com os seus atuais membros.

4. DA ARGUIÇÃO PÚBLICA

4.1. A Arguição Pública estabelecida no art. 7º, do Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Ouvidor do SIEDS, resolução 270/2015-CONSEP, realizar-se-á em Reunião Extraordinária, convocada para essa finalidade, programada para o dia 09 de dezembro de 2020, devendo ser processado o sorteio que definirá a ordem de apresentação dos candidatos no Plenário, sem a presença dos demais concorrentes.

4.2. Cada sessão extraordinária terá a apresentação dos candidatos; ficando estipulado um limite de até 03 (três) perguntas, no tempo de até um (01) minuto, por Conselheiro, para cada candidato, tendo este no máximo 05 (cinco) minutos para responder cada uma delas;

4.3. A Arguição Pública deve versar sobre temas que envolvam o controle social, direitos humanos, segurança pública e defesa social, missão e ação da Ouvidoria do SIEDS, cidadania, direitos das minorias e outras matérias correlatas.

4.4. Concluída a Arguição Pública dos candidatos indicados, o Plenário do Colegiado será comunicado das formalidades do pleito eleitoral.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. Os candidatos/indicados, após a arguição, disputarão a eleição para Ouvidor do SIEDS, sendo vencedor aquele que obtiver a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros do CONSEP, conforme dispõe o art. 8º, do Anexo da Resolução 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1364, de 01/09/2015 (DOE no 32.963, de 02/09/2015).

5.2. Caso não seja obtido por qualquer candidato, os votos favoráveis da maioria absoluta dos Conselheiros, o Presidente do CONSEP autorizará a repetição da votação até o limite de duas (2) rodadas eleitorais e, mantendo-se a indefinição do vencedor, suspenderá a sessão, convocando nova data para repetição do pleito, em até cinco (05) dias, em uma única coleta de votos. E ainda, não havendo novamente a obtenção dos votos exigíveis por qualquer dos candidatos disputantes, declarará encerrado o pleito, decidindo pela edição e publicação do novo Edital de Convocação, com nova data de realização do pleito, permanecendo inalteradas as demais normas.

5.3. Concluído o processo eleitoral, o Presidente do CONSEP proclamará o vencedor eleito Ouvidor/a do SIEDS, sendo proposto sua nomeação ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

6. POSSE

6.1 A Posse do/a eleito/a ocorrerá na primeira sessão do Colegiado no ano de 2021, em Reunião Extraordinária do CONSEP. Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 21 de setembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Republicado por ter incorreção do DOE nº. 34.353de 23/09/2020

Protocolo: 583019

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.355, de 24 de setembro de 2020; Nota nº 26033 - SIGA / AJG

(Fonte: Nota nº 26033 - 14º GBM)

13 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Republicado por ter incorreção do DOE Nº. 34.353de 23/09/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.584/2011, alterada pela Lei nº 8906/2019, em combinação com especial a Resolução no 388/CONSEP, de 29/05/2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 915 de 21/07/2020 - DOE/PA nº 34.289, de 22/07/2020, que instituiu a Comissão Técnica encarregada de coordenar o processo eleitoral do cargo de Ouvidor(a) do SIEDS, designados pela Resolução nº 394/CONSEP, de 27 de agosto de 2020, composta dos Conselheiro(a) s: Cel BM Hayman Apolo Gomes de Souza – Conselheiro Nato/Cmt Geral do CBM/PA (Presidente); PC- César Figueiredo Cursino - Representante das Entidades de Classe e João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo – Defensoria pública, convoca as Entidades da Sociedade Civil, constituídas na forma prevista nos arts. 1º e 3º, da Lei nº 9.790, de 23/03/1999 e art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31/06/2014, com atuação no Estado do Pará, para se inscreverem e participarem do Processo Eleitoral para Escolha do Ouvidor(a) do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, para o biênio 2021/2022, conforme dispõe as normas previstas em Regulamento e em conformidade com as disposições previstas no presente Edital de Convocação e Anexo, sob a coordenação da Comissão Técnica, para participarem do presente processo, as entidades devem inscreverem-se a partir do dia 28 de setembro de 2020, até do dia 8 de outubro de 2020, no horário de 08 às 14 horas. A eleição do(a) Ouvidor(a) do SIEDS, ocorrerá no dia 9 de dezembro de 2020, com primeira chamada às 09 horas, antecedida da arguição dos(as)

Boletim Geral nº 177 de 25/09/2020

Pág.: 6/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 02/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 818F4654ED e número de controle 1082, ou escaneando o QRcode ao lado.



candidatos(as), em Sessão Extraordinária e Pública do Conselho Estadual de Segurança Pública, no Plenário do CONSEP, localizado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, no 305, bairro de Batista Campos, nesta cidade de Belém/PA, o(a) as entidades e os candidato(a) que preencherem os requisitos e obtiver os votos exigíveis e previstos no Regulamento, aprovado pela Resolução no 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologado pelo Decreto no 1.364, de 01/09/2015, publicado no DOE nº 32.963, de 02/09/2015, por ocasião da Reunião Extraordinária do CONSEP/Assembleia Eleitoral, no dia 15 de fevereiro de 2017, no Plenário do Colegiado, localizado na sede da SEGUP, Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, para o cumprimento do mandato por no biênio 2021/2022 conforme estabelece a Lei 7.584/11. A Posse do/a eleito/a ocorrerá na primeira sessão do Colegiado em 2021, em Reunião Extraordinária do CONSEP. Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 21 de setembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.355, de 24 de setembro de 2020; Nota nº 26032 - SIGA / AJG

(Fonte: Nota nº 26032 - 14º GBM)

14 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM ELIDO DOS SANTOS RIBEIRO	57190188/1	FILHA	ÉLIDA MARIA MACIEL RIBEIRO	08/10/2010	022.433.632-08

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8215/2020 – SIGA, Nota nº 25882 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25882 - QCG)

15 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA	5932488/1	ROXANNE THALIA DO NASCIMENTO MIRANDA	FILHA	28/10/2011	028.062.772-64

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento 7997/ 020 - SIGA; Nota nº 25832 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25832 - QCG-DP)

16 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
SUB TEN QBM-COND CLOUDES DE SÁ BARBOSA	5609909/1	DAVI NASCIMENTO BARBOSA	FILHO	16/08/2005	039.696.252-11

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 6944 /2020 - SIGA; Nota nº 25922 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25922 - QCG-DP)

17 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 014/2020

No dia 03 de agosto de 2020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs:	Situação:
MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA	54185525/1	12º GBM		04/07/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 05JUL2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais.	Pronto



MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA	54185525/1	12º GBM	04/06/2020	03/07/2020	30	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
SUB TEN QBM WILSON NONATO CORREA	5209455/1	CEDEC	10/02/2020	28/09/2020	231	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
1 SGT QBM-COND JOSE JUNIOR LOBATO CARNEIRO	5398371/1	CMG	04/08/2020	28/09/2020	56	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
2 SGT QBM CHARLES PINTO DE ARAGÃO	5210445/1	22º GBM	18/02/2020	28/09/2020	223	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
2 SGT QBM-COND VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA	5430216/1	18º GBM		03/08/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04AGO2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais.	Pronto
3 SGT QBM ALCI DE OLIVEIRA MAIA	5421560/1	12º GBM	25/06/2020	27/07/2020	33	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
3 SGT QBM ALCI DE OLIVEIRA MAIA	5421560/1	12º GBM		27/07/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 28JUL2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
3 SGT QBM ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO	5399858/1	2º GBM	29/01/2020	03/08/2020	187	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
3 SGT QBM ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO	5399858/1	2º GBM	04/08/2020	26/10/2020	84	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	5422361/1	23º GBM	04/08/2020	26/10/2020	84	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
3 SGT QBM SANDROELSON SANTANA DOS SANTOS	54185237/1	19º GBM	04/08/2020	28/09/2020	56	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM VALDOMIRO DOS REIS PADILHA	5428394/1	19º GBM	16/06/2020	28/09/2020	105	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM ANDREI NEVES DA NATIVIDADE	57217707/1	12º GBM	04/06/2020	03/08/2020	61	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM ANDREI NEVES DA NATIVIDADE	57217707/1	12º GBM		03/08/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04AGO2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais.	Pronto
CB QBM LOZUEL LEMOS TAVARES	57189326/1	12º GBM		03/08/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04AGO2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais.	À Disposição da JIS
CB QBM RAIMUNDO WELLINGTON DO NASCIMENTO CARVALHO	57173381/1	CIOP		03/08/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04AGO2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais.	Pronto
CEL RR OSVALDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR	52413322	RESERVA						Apresentado de Ordem Superior para fins de Reforma. Foram solicitados parecer médico e exames comprobatórios para subsidiar esta Junta Regular de Saúde.	À Disposição da JIS
3 SGT RR FRANCISCO JORGE PEIXOTO DA SILVA	5124549/2	RCONV		22/03/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 23MAR2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais.	Pronto

CAP QOSPM GERALDO **FRANCO** DE CAMPOS JÚNIOR

RG: 39722 / CRM: 7072 – Presidente da JRS/PMPA

2º TEN QOSPM BRUNA **KUROKI** GONÇALVES

RG: 40901 / CRM: 10083 – Membro da JRS/PMPA

2º TEN QOSPM **CAROLINA** PASSOS PEREIRA DAIBES DE AMORIM

RG: 40902 / CRM: 9348 – Secretária da JRS/PMPA

Fonte: Nota N.º 26039 - SIGA / Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26039 - QCG-DS)

18 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO



De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
3 SGT QBM MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA RODRIGUES	5824001/1	20/04/2000	20/04/2010	1ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCP/DP, providenciar a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento 8211 - SIGA; Nota nº 25661 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25661 - 1º GBM)

19 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM DARISON JORGE TORRES	57218233/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCP/DP, providenciar a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento 8194 - SIGA; Nota nº 25658 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25658 - 1º GBM)

20 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT QBM-COND CHARLES DE JESUS SOUSA	5399491/1	01/08/2002	01/08/2012	2ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCP/DP, providenciar a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento 8193 - SIGA; Nota nº 25657 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25657 - 1º GBM)

21 - LICENCIAMENTO A PEDIDO - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceitua o Art. 120, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula
CB QBM ANUAR SADAT FERREIRA MUNIZ DOS SANTOS	57189186/1

DESPACHO:

- 1- Deferido;
- 2- Ao comandante do militar para as providências quanto a inspeção de saúde;
- 3- À SPP e SCP/DP providenciar a respeito;
- 4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8219/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25935 - QCG-DP)

22 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR
OFÍCIO/MEMORANDO - DOC: 20200167710924

Ofício nº 0358/2020

Belém, 17 de agosto de 2020

Da: Secretaria de Justiça Militar do Estado/PA

Ao: Exmo. Sr. CEL BM Cmt Geral do CBMPA

Assunto: Comunicação e Solicitação (Faz)

Senhor Comandante Geral,

Cumprimentando-o de ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará, comunico a V. Exa, que foi designado o dia 29/09/2020, às 11h30, para audiência de oitiva das testemunhas BM Daniel Delatuche Barbosa e BM Salomão da Silva Barros e de interrogatório do acusado SGT BM MARCOS CESAR CHERMONT DE MELO, referente aos autos de processo nº 0007799-56.2016.8.140200. Solicito a V. Exa que ordene a apresentação, neste foro especial, do acusado e das testemunhas, no dia 29/09/2020, às 11h00, para a realização do ato processual.

Atenciosamente,

Érika de Babilonia Ribeiro dos Reis Wanzeler

Auxiliar Judiciária da JMEPA - Mat. 122.718

(Assinatura Autorizada pelo provimento 008/2014-CJRMB, Art. 1º)

Fonte: Protocolo nº 2020/610954 - PAE; Nota nº 25948 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Boletim Geral nº 177 de 25/09/2020

Pág.: 9/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 02/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 818F4654ED e número de controle 1082 , ou escaneando o QRcode ao lado.



23 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT RR JOSÉ RIBAMAR GOMES MARTINS	3373410	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8378 - SIGA; Nota nº 25938 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25938 - QCG-DP)

24 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM ISAIAS SILVA DA SILVA	57217797/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8309 - SIGA; Nota nº 25872 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25872 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM FABRÍCIO REGIS ALBERTO CHAGAS	54185321/1	Detenção	02	BG: 49 de 14MAR2014/QCG - Permanece no Comportamento BOM.
3 SGT QBM FABRÍCIO REGIS ALBERTO CHAGAS	54185321/1	Detenção	04	BG: 177 de 20SET2013/QCG - Permanece no Comportamento BOM.

Fonte: Requerimento 8189 - SIGA; Nota nº 25705 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

Decreto nº 917

(Fonte: Nota nº 25705 - 1º GBM)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento: ao
CB QBM GEORGE COELHO DE ALENCAR NETO	57217852/1	24º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

Despacho:

1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento
3. Publique-se

Fonte: Requerimento 8262 - SIGA; Nota nº 25800 - SIGA / Diretoria de Pessoal de Pessoal

(Fonte: Nota nº 25800 - 1º GBM)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento: ao
CB QBM CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	57173395/1	26º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

Despacho:

1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento
3. Publique-se

Fonte: Requerimento: 8080 - SIGA; Nota nº 25689 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25689 - 1º GBM)



4 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
CB QBM PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO	57173457/1	18º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL	

Despacho:

1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento
3. Publique-se

Fonte: Requerimento 7991 - SIGA; Nota nº 25694 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25694 - 1º GBM)

5 - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

PORTARIA Nº, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - AJUDÂNCIA GERAL DO CBMPA

O Ten Cel QOBM Ajudante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder disciplinar, bem como o dispositivo na Lei Estadual nº 6833, de 13 de fevereiro de 2006, nos termos do art. 26, inciso V, e;

Considerando os termos do ofício nº 011/2020 – PADS, de 18 de setembro de 2020, onde é informado que o Cb BM JEFERSON SILVA LOUZADA, não apresentou alegações finais de defesa, dentro do prazo legal. Nem tão pouco informou o motivo.

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório contido no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 104 da Lei Estadual nº 6833, de 13 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o 3º Sgt BM ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, para exercer a função de Defensor Dativo, referente a portaria 02, de 25 de maio de 2020 - AJG, transcrito no BG nº 111, de 16 de junho de 2020, o qual se encontra disponível para vistas, objetivando promoção de defesa.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO – TEN CEL QOBM

Ajudante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 26031 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 26031 - 14º GBM)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

